



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 037/2023

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUI O DIA DO COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de lei nº 019/2023 de autoria do poder legislativo municipal, institui o dia do combate ao feminicídio e dá outras providencias.

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 019/2023 de autoria do poder legislativo municipal, institui o dia do combate ao feminicídio e dá outras providencias.

Jericó PB, em 16 de outubro de 2023.

Antônio Marcões de Sousa e Silva

Refator

Joilton Monteiro	Antônio Marciones	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim (X)	Sim (X)
Sim () Não ()	Não ()	Não ()

Joilton Alves Monteiro
 Joilton Alves Monteiro
 Presidente

Antônio Marciones de Sousa e Silva
 Antônio Marciones de Sousa e Silva
 Membro

Kennedy de Oliveira Lima
 Kennedy de Oliveira Lima
 Membro